

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA  
LEI Nº 478, DE 28 DE MAIO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 300,00 a favor de Raimundo Canuto.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto , no corrente exercício, o crédito especial de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) para atender ao pagamento de igual quantia a Raimundo Canuto, valor dos alugueres referentes aos meses de julho a dezembro de 1949, do prédio de sua propriedade, que serviu de sede à escola de 2ª classe, no bairro Vila-Flor, no Município de Marapanin.

Art.2º O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim a faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de maio de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

Publicado no DOE de 31/05/1952

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ